



**PORTARIA Nº 021, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

*“Nomeia Comissão Especial de credenciamento para fins de eventual e futura contratação de serviços artísticos e culturais do segmento musical visando a realização de programação (ao vivo) em equipamentos e espaços públicos, nos festejos juninos de Cordeiros/BA, e dá outras providências. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fins de subsidiar os procedimentos de credenciamento de prestadores de serviços de saúde,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso IV e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Educação instituída pelo artigo 2º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cordeiros.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento para fins de eventual e futura contratação de serviços artísticos e culturais do segmento musical, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

- I - Almerinda Francisca de Sousa, inscrito (a) na matrícula sob nº 112;
- II - Sérgio Cordeiro da Silva Viana, inscrito (a) na matrícula sob nº 333;
- III - Sueli Soares de Oliveira, inscrito (a) na matrícula sob nº 184;

**Art. 3º.** Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

**Parágrafo único.** Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o (a) Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

**Art. 4º.** Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2º desta Portaria:

- I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II – Receber e analisar as propostas;
- III – Emitir ata quanto ao credenciamento ou não dos interessados.

**Parágrafo único.** Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 21 de junho de 2024.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal